



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

ILMO SR. SELSON JOSÉ KIRCH

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS

DIEGO ELIAS KONRAD, Vereador da bancada do Partido Progressista – PP, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

INDICAÇÃO

“Que o Executivo Municipal elabore um Projeto de Lei para instituir o Programa Municipal de Proteção, Bem-Estar e Controle Populacional de Animais no Município e Crie o Fundo Municipal de Proteção Animal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se referida solicitação, visando assegurar a proteção, o cuidado e o bem-estar dos animais no Município de Mato Leitão, no exercício da competência municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, com base nos direitos fundamentais dos animais e nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela **Lei nº 9.605/1998**, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, que é o principal instrumento normativo brasileiro que estabelece sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente. Ela regulamenta a proteção ambiental exigida pelo art. 225 da Constituição Federal; pela **Lei nº 13.426/17**, que institui a diretriz para a política de controle de natalidade de cães e gatos no Brasil. O principal objetivo é reduzir o abandono e o controle populacional por meio de esterilização permanente; e pelas normas internacionais de direitos dos animais.

Os pontos fundamentais da legislação são:

- **Esterilização:** O controle populacional deve ser feito mediante esterilização cirúrgica ou outro procedimento que garanta a segurança e o bem-estar do animal.
- **Atendimento prioritário:** O programa nacional deve dar atenção especial aos animais pertencentes a famílias de baixa renda ou localizados em comunidades vulneráveis.
- **Controle de Zoonoses:** A medida também serve para prevenir doenças infecciosas transmitidas entre animais e pessoas (zoonoses), promovendo a saúde pública.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

A urgência em atender à demanda de animais que sofrem maus tratos e abandono em nosso Município, norteia a indicação de criar o Projeto Municipal de Bem Estar Animal de nossa cidade para resolver essa demanda da nossa população.

Um projeto de bem-estar animal visa garantir a saúde física e mental dos animais, fundamentando-se nas **5 Liberdades**: livre de fome/sede, dor/doença, desconforto, medo/estresse e livre para expressar seu comportamento natural. Ele engloba desde castração, atendimento veterinário e local adequado para permanecer até educação e combate aos maus-tratos.

Para estruturar um projeto eficiente na sua comunidade:

1. Diagnóstico e Planejamento Local

- Levantamento de dados: Identifique a principal demanda da região (ex: superpopulação de cães/gatos abandonados, falta de conscientização sobre guarda responsável ou necessidade de vacinação).
- Parcerias: Conecte-se com ONGs locais, clínicas veterinárias, prefeitura e protetores independentes para somar esforços e recursos.

2. Eixos de Atuação Comuns

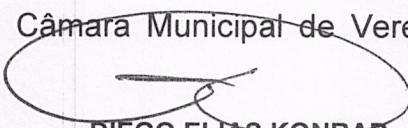
Projetos de sucesso geralmente atuam em uma ou mais destas frentes:

- Saúde Preventiva: Campanhas de castração e vacinação.
- Educação e Conscientização: Oficinas de guarda responsável em escolas ou centros comunitários, ensinando empatia e prevenção de maus-tratos.
- Apoio a Animais Comunitários e de Rua: Criação de pontos de alimentação e abrigo temporário

A implantação deste Projeto por parte do Município vai contribuir com a melhora da qualidade de vida dos animais em nossa cidade bem como ajudar em muito com o problema que enfrentamos hoje no tocante ao abandono de animais em Mato Leitão.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta indicação e posterior atendimento por parte do Executivo Municipal, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 26 de maio de 2026.


DIEGO ELIAS KONRAD
Bancada PP